



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 57

AO PROJETO DE LEI Nº 602/18

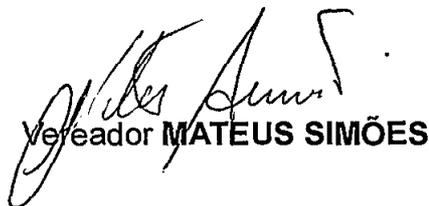
Dê-se a seguinte redação à alínea "d" do inciso V do artigo 2º do Projeto de Lei nº 602/18:

"Art. 2º - (...)

V - (...)

d) Readequação e redesignação de imóveis abandonados da região do hipercentro da Capital, para moradias de interesse social, mediante estudos que levem à simplificação e flexibilização dos parâmetros para alterações de classificação de uso destes imóveis e de seus processos de requalificação."

Belo Horizonte, 4 de julho de 2018.


Vereador **MATEUS SIMÕES**



Dirleg	Fl.
--------	-----

JUSTIFICATIVA

Déficit habitacional é problema recorrente às grandes metrópoles brasileiras, em especial em Belo Horizonte, onde as áreas construíveis tornam-se escassas, em especial para habitação popular. Quando encontradas, localizam-se nas periferias, distantes e no mais das vezes sem infraestrutura básica implantada. No sentido contrário, não é incomum encontrarmos regiões em Belo Horizonte, bem localizadas, com infraestrutura de transporte, água e esgoto, luz, iluminação pública, serviços, segurança, mas ocupada por imóveis abandonados, subutilizados ou em má conservação, como por exemplo, o hipercentro da cidade, cada vez mais esvaziado. Com pequenas mudanças nestes imóveis, poder-se-ia alterar a sua destinação, tornando-os aptos a receberem moradias de caráter popular, gerando uma economia em investimento em infraestrutura que já se encontra implantada e disponível nestas áreas, melhorando a qualidade de vida dos futuros moradores, que gozarão de uma série de comodidades de difícil acesso nas periferias.

Em que pese tantos argumentos a favor, os empreendedores encontram barreiras burocráticas que dificultam os licenciamentos e autorizações para readequação dos imóveis abandonados, em flagrante falta de sintonia com as necessidades da cidade.

Neste sentido, a proposta de inclusão apresentada está em acordo com o PPAG 2018/21, que na Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, traz o Programa 59: Coordenação da Política Urbana, mediante Ação 2571 – Regulação e Controle Urbano e Subação 0012 – Realização de estudo para utilização de imóveis vazios no hipercentro de BH para moradia de interesse social.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 10 / 07 / 18
<u>10467</u>
Responsável pela distribuição